



*Câmara Municipal de Ribeirão  
Casa "José Coutinho"*



## PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei que o 1º termo Aditivo do Processo Administrativo nº 002/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018 do (Sistema de Vigilância da Câmara Municipal do Ribeirão.) foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal do Ribeirão e permanecerá pelo prazo estipulado em Lei.

Ribeirão, 28 de dezembro de 2018.

  
Itamar Melo da Silva  
-PRESIDENTE-



*Câmara Municipal de Ribeirão*  
*Casa "José Coutinho"*



**JOSÉ NILDO DO NASCIMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua João Pessoa nº 549 –Centro- Ribeirão-PE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Itamar Melo da Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.991.927 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 021.614.134-65; e o Sr. **JOSÉ NILDO DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATADO**, inscrito no CPF sob o nº 037.069.534-80 com endereço à Rua José Firmino, nº 11 na Vila da COHAB em Ribeirão-PE; nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato firmado no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância no Prédio do Poder Legislativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:**

O presente aditivo altera a cláusula quinta no contrato original, celebrado em **06/01/2017**, passando a vigor nos termos que seguem:

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do pagamento mensal do contratado será de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.



Câmara Municipal do Ribeirão  
Casa José Coutinho

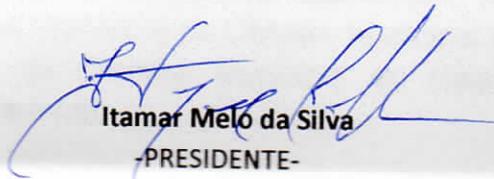
**CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 1 -O prazo de duração do presente contrato é de 01/2019 a 31/12/2019, no que se refere à prestação de serviços de Vigilância do Prédio da Câmara Municipal do Ribeirão.

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Ribeirão, 28 de dezembro de 2018.

  
Itamar Melo da Silva  
-PRESIDENTE-

  
JOSE NILDO DO NASCIMENTO  
-Contratado-

TESTEMUNHAS:

  
Djair Santos de Almeida  
RG nº 4.357.311 SSP/PE  
CPF nº 834.252.844-87

  
Elias Francisco da Silva  
RG nº 2.534.303 SSP/PE  
CPF nº 389.752.704-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DA CMR  
(JOSÉ NILDO DO NASCIMENTO).

PARA 2019